



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Aut. Nº	
P.L. Nº	180/04
Publ.:	24/12/04

LEI N.º 4.617 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004

“Amplia os programas do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE de Indaiatuba na lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2005.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo de programas que integra a Lei 4.539, de 25 de junho de 2004, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005, e dá outras providências, fica acrescido do seguinte programa:

PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS	DESPESA CONTINUADA	CUSTO DO PROJETO
8 - Construção de barragem na captação do Rio Capivari Mirim.	Ampliar a capacidade de reservar água na captação do Rio Capivari Mirim.	Não há.	R\$1.300.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 14 de dezembro de 2004.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL